



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE N.º 014/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DO PARÁ –ARTRAN-PA E
A EMPRESA GOLD SERVIÇOS
LTDA. PAE: 2024/641797**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE - ARTRAN**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 10.308, de 26 de dezembro de 2023, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis nº 1907, inscrita no C.N.P.J/MF no 53.538.860/0001-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, LUCIANO LOPES DIAS, brasileiro, Casado, Advogado, portador da carteira de identidade nº. 2493785 SSP- PA e CPF nº. 396.143.012-87, residente e domiciliado a FL 17, QUADRA 18 s/n, CEP: 68505-440, NOVA MARABÁ-PA, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **GOLD SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.804.042/0001-03**, situada a Av. Almirante Barroso, nº. 25100, Bairro: Santa Rita, CEP: 68901-336, neste ato representada por **RONILDO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 617237 – 2º via, CPF nº 032.474.422-60, a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo com atuação na sede da ARTRAN/PA, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e uniformes que garantam a execução dos serviços, conforme Termo de Referência (Anexo I)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir: Considerando a manifestação do Diretor Geral da ARTRAN, bem como da Auditoria de Controle Interno da Agência, Considerando a manifestação da Equipe de Planejamento Contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o termo aditivo ao instrumento original, cujo objeto específico é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo com atuação na sede da ARTRAN/PA, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e uniformes que garantam a execução dos serviços**, visando da seguinte forma:

1.1 Efetivar a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a iniciar em 04.07.2025 e encerrar em 04.01.2026, repactuação no Lote 1 no percentual de 5% (cinco por cento) decorrente da Convenção Coletiva PA000133/2025 - SEAC/PA e, no Lote 2 no percentual de 5,5% (cinco e meio por cento) decorrente da Convenção Coletiva PA000223/2024 - SEAC/PA, com a apresentação das planilhas de custos e formação de preços, do acordo da categoria e, supressão no percentual de 28,5% devidamente autorizada pela empresa;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor estimado mensal deste Contrato é de **R\$139.575,58 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e R\$837.453,48 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) estimados para o período de 06 (seis) meses**, em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no

protocolo geral da ARTRAN-PA.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 6 MESES
01	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV	24473-2	Posto	01	R\$ 6.837,39	R\$6.837,39	R\$41.024,34
	02	RECEPCIONISTA	24013-3	Posto	23	R\$4.683,19	R\$107.713,37	R\$ 646.280,22
	VALOR MENSAL LOTE 01							R\$114.550,76
VALOR PARA 6 MESES								R\$687.304,56

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 6 MESES
02	01	MOTORISTA	22170-8	Posto	03	R\$ 4.489,77	R\$13.469,31	R\$80.815,86
	02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20951-1	Posto	02	R\$3.509,30	R\$7.018,60	R\$42.111,60
	03	ARTÍFICE	22501-0	Posto	01	R\$4.536,91	R\$4.536,91	R\$27.221,46
	VALOR MENSAL LOTE 01							R\$25.024,82
VALOR PARA 6 MESES								R\$150.148,92

TOTAL GERAL MENSAL	R\$139.575,58
TOTAL GERAL PARA 6 (SEIS) MESES	R\$837.453,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo está fundamentado no art 107 e o art.135, da Lei Federal nº. 14.133/21;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 014/2025 prorrogado com vigência de 06 (SEIS MESES), 04.07.2025 A 04.12.2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

PROJETO/ATIVIDADE: 82201.26.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Plano Interno: 4110008338C ELEMENTO DE DESPESA: 339037-SERVIÇO TERCEIRIZADO (PJ). FONTE DE RECURSO: 0150100006.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA prestará garantia contratual em favor da ARTRAN no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, perfazendo o valor de R\$ 41.872,67 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), apresentado a ARTRAN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério da ARTRAN, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO:

6.1.O presente instrumento poderá ser rescindido antecipadamente, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Diretor Geral da Agência, com fulcro no art. 137, da Lei14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

8.1. As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO:

9.1.O Extrato do CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO:

10.1.Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ASSINATURA:

11.1.E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 04 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

 LUCIANO LOPES DIAS
Data: 04/07/2025 08:02:26-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUCIANO LOPES DIAS
Diretor Geral da ARTRAN-PA
Contratante

 GOLD SERVICOS Assinado de forma digital
por GOLD SERVICOS
LTDA:19804042 LTDA:19804042000103
000103 Dados: 2025.07.03
17:38:48 -03'00'

GOLD SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.804.042/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF